



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

---

## DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE DONA INÊS

---

Criado pela Lei Municipal nº. 22 de 13 de Janeiro de 1978

---

DOM nº 561, Ano 37, Pg. 01, de 19.06.2015.

Lei Municipal nº 714, de 19 de junho de 2015.

DENOMINA DE RUA JOÃO MALAQUIAS DE ARAÚJO A ARTÉRIA PÚBLICA IDENTIFICADA COMO RUA PROJETADA "A", NO LOTEAMENTO "BRISAS DA SERRA", NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de Rua João Malaquias de Araújo a artéria pública identificada como Rua Projetada "A", localizada no Loteamento Brisas da Serra, município de Dona Inês/PB.

**Art. 2º** O Poder Executivo providenciará, no prazo de 30 dias, a colocação das placas indicativas, nas quais constará o nome, o Código de Endereçamento Postal – CEP e o bairro da referida rua.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo, através do setor competente, no prazo de 30 dias, incumbido de efetuar o cadastramento da rua de que trata o art. 1º da presente Lei junto a CAGEPA, ENERGISA e ECT.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 19 de junho de 2015.

  
Antonio Justino de Araújo Neto  
PREFEITO